

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.046, DE 2021

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA Nº _____

Art. 1º Suprima-se da MP nº 1.046/2021 os seguintes dispositivos:

- I- inciso VI do artigo 2º;
- II- Art. 6º;
- III- Art. 10;
- IV- Art. 13;
- V- §2º do art. 15;
- VI- Art. 16, caput e §5º;
- VII- Art. 21;
- VIII- Art. 27;
- IX- Art. 28; e
- X- Art. 33.

JUSTIFICAÇÃO

É a presente emenda para assegurar a eliminação dos principais dispositivos da MP 1046 que prejudicam a saúde de quem trabalha, seja relacionado à dispensa de exames médicos ocupacionais, sobrecarga de jornada entre outras questões.

Também a emenda afasta os dispositivos que estão em desarmonia com os ditames constitucionais e com os aspectos da convencionalidade comprometidas pelo Brasil em relação às convenções da OIT que determinam a observância do diálogo social nas alterações dos contratos de trabalho.

Por fim, também as supressões visam a exclusão de dispositivos que violam a legislação vigente, na perspectiva de não valorização das condições dignas no ambiente labora.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2021.

**Deputado BOHN GASS PT/RS
Líder da Bancada**

